



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 727ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 19/12/2023 das 09:00 às 11:30.

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Recife/PE; Natal/RN).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Felipe Martins Matos; Swedenberger do Nascimento Barbosa; Darlan Emanuel Silva dos Santos.

**Participação:** Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

**I.2. Posse de novo conselheiro.** Após apresentar os documentos exigidos, tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor **Darlan Emanuel Silva dos Santos**, como representante da Classe Empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP), que atende os requisitos de conselheiro independente, em cargo vago, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. O Conselheiro supracitado foi eleito na 726ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva deram as boas-vindas ao conselheiro empossado.

#### **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ofício nº 112/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Indicação de novo titular da Gerência de Auditoria Interna da CODERN (Processo SEI nº 50902.004095/2023-40).** Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 3º da Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD a indicação da empregada Natali Florêncio de Souza Barbosa, Analista Portuário – Administradora, do Quadro de Pessoal da CODERN, para ocupar o cargo de titular da Gerência de Auditoria Interna da empresa. O CONSAD deliberou conforme Item III.1 desta ata.

**II.2. Ofício nº 113/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Planejamento Estratégico 2024-2028.** Em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente apresentou ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2024-2028, para apreciação e aprovação. O CONSAD deliberou conforme Item III.2 desta ata.

**II.3. Ofício nº 273/2023/SECDP-CODERN/DP-CODERN: Relatório da Auditoria – PORTUS, realizado pela empresa ROFX PARTNERS (Processo SEI nº 50902.006605/2021-51).** Em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022, o Diretor-Presidente encaminhou para apreciação do CONSAD o Relatório da Auditoria, exercício 2022, realizada no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar dos empregados desta Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN. O referido relatório foi elaborado pela empresa ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, que apresentou as iniciativas a serem adotadas com o objetivo de sanar as não conformidades reportadas, além das medidas destinadas à implementação das sugestões de melhoria identificadas durante as análises realizadas. O assunto em apreço será encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

### **III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES**

**III.1. Deliberação CONSAD nº 056/2023:** Aprovar a indicação de novo titular da Gerência de Auditoria Interna da CODERN, com base na Nota Técnica nº 2/2023/GAUDI-CODERN/DP-CODERN. A Companhia deverá encaminhar o pleito à Controladoria-Geral da União para análise, conforme disposto na Portaria CGU nº 2.737/2017, de 20 de dezembro de 2017.

**III.2. Deliberação CONSAD nº 057/2023:** Aprovar o Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2024-2028, em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da minuta apresentada no item II.2 desta ata.

**III.3. Deliberação CONSAD nº 058/2023:** Aprovar a Norma de Elaboração do Orçamento Operacional da GEAUDI (KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna do modelo IA-CM), nos termos da minuta apresentada no item V.7 desta ata.

**III.4. Proposição DP nº 034/2023: Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.004287/2023-56).** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2023/2024, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários com prazo indeterminado e dos Trabalhadores Portuários Avulsos nos serviços de capatazia no estado de Alagoas - SINDPORT/AL. Em conformidade com Normativo Interno e, em consonância com as disposições da Portaria nº 1.122/2021, da SEST-ME, a Administração do Porto de Maceió encaminhou, por meio do Ofício nº 53/2023/SECGERCODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, os seguintes documentos, constantes do Processo APMC nº 251/2023: a) Proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, exercício 2023/2024; b) Avaliação do Impacto Financeiro; c) Dotação Orçamentária; d) Justificativas técnico-administrativas - demonstração dos benefícios e vantagens; e) Relatório de cumprimento das condicionantes (Portaria SEST nº 1.122, Art. 13, inciso IV); f) Impacto atuarial plano de benefícios PB1/PORTUS; g) Quadro Comparativo entre o Acordo Coletivo de Trabalho de 2022/2023 e 2023/2024; e h) Parecer Jurídico APMC nº 098/2023. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 764, de 15/12/2023. Considerando o art. 5 do Regimento Interno do CONSAD, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

**III.4.1. Deliberação CONSAD nº 059/2023:** Aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2023/2024, da Administração do Porto de Maceió-AL (APMC/CODERN). Submeter a matéria à apreciação da SNPTA para envio à SEST-MGI, nos termos da Portaria nº 1.122/2021.

**III.5. Proposição DP nº 035/2023: Descontos no Tarifário do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.001460/2022-83).** Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 035/2023, que trata de concessão de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2024, considerando que se verificou a necessidade de reduzir algumas tarifas, com o objetivo de trazê-las para valores competitivos com a concorrência do mercado local, conforme os termos descritos na proposição apresentada. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 762, de 14/12/2023. O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre o desconto a ser aplicado, justificando que o aumento de competitividade promovido pelo desconto não implicará em riscos de diminuição de receitas.

**III.5.1. Deliberação CONSAD nº 060/2023:** Aprovar a concessão de descontos referentes à movimentação de cargas no Porto de Natal/RN, com vigência até 31/12/2024, com base nas considerações apresentadas por meio da Proposição DP nº 035/2023.

**III.6. Proposição DP nº 036/2023: Autorização do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) para o arrendamento de área do Pátio Sul do Porto de Natal/RN (Processo SEI nº 50902.004109/2023-25).** Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 036/2023, objetivando autorização para realizar o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) para o arrendamento de área do Pátio Sul do Porto de Natal/RN, não implicando em custos adicionais para a CODERN, pois trata-se de um processo de doação. O referido pleito deve-se à Manifestação de Interesse no Arrendamento de Área no Porto de Natal para a instalação de um Terminal Frigorificado destinado à armazenagem de frutas em *pallets*, encaminhada pela empresa AGRÍCOLA FAMOSA, em 23 de novembro de 2023. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 763, de 14/12/2023.

**III.6.1. Deliberação CONSAD nº 061/2023:** Aprovar a realização do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) para o arrendamento de área do Pátio Sul do Porto de Natal/RN.

#### **IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**IV.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas e recomendações apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras de 31/12/2022– Processo SEI nº 50902.003498/2023-71).** O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 279/2023/SECDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha atualização do Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

**IV.2. Portaria nº 218 de 13/11/2023 - Remuneração do Administrador do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.000829/2023-11).** O CONSAD aguarda a conclusão dos trabalhos da Comissão Específica para tratar do assunto supramencionado, cujo prazo será 12 de janeiro de 2024, devendo a referida comissão apresentar o resultado dos trabalhos às instâncias colegiadas da CODERN, cumprindo o disposto na Portaria SEST nº 1.122/2021.

#### **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: novembro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: novembro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: novembro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

**V.4. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1497607 - Retenções – APMC.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONSAD corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório e solicita que a DIREXE e a APMC atendam os achados de auditoria.

**V.5. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1512688 - Faturamento – CODERN.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONSAD corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório e solicita que a DIREXE e a APMC atendam os achados de auditoria.

**V.6. Apresentação / Relatório de Auditoria Interna nº 1421299 - Tributos - CODERN e APMC.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação. O CONSAD corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório e solicita que a DIREXE e a APMC atendam os achados de auditoria.

**V.7. Ofício nº 38/2023/GEAUDI: Encaminha minuta da Norma de Elaboração do Orçamento Operacional da GEAUDI.** O CONSAD tomou conhecimento da documentação acima mencionada. A Gerente de Auditoria Interna realizou apresentação da minuta encaminhada e informou que o assunto já foi previamente discutido com o Comitê de Auditoria - COAUD. O CONSAD deliberou conforme item III.3 desta ata (Deliberação CONSAD nº 058/2023).

## **VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 603ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 116ª, 117ª, 118ª e 119ª.** O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Este Conselho registra que as atas de números 82ª a 107ª ainda não foram encaminhadas. O CONSAD solicita que o COAUD apresente um plano para regularização das atas atrasadas.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1874ª, 1875ª e 1876ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: outubro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório de Atividades COORCRI e Cronograma de Gestão de Riscos: novembro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Balancetes Contábeis e Análises dos Balancetes: janeiro/fevereiro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento da documentação e reforça a importância da finalização dos demonstrativos financeiros pendentes, considerando a urgência que o caso requer.

## **VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**VII.1. Análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Wellington Rodrigues de Oliveira).** O CONSAD tomou conhecimento da Ata de Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codern, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, e corrobora com a manifestação do

referido Comitê. Dessa forma, solicita que o representante dos empregados se manifeste sobre o assunto em questão até a próxima reunião.

Considerando a proximidade de encerramento do prazo de gestão unificado deste Conselho, o Diretor-Presidente informou que já iniciou o processo para eleição do novo membro representante dos empregados, bem como cientificou aos Ministérios envolvidos para indicação e/ou recondução de conselheiros.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Natal-RN	30/01	Terça-feira
Fevereiro	A DEFINIR	27/02	Terça-feira
Março	A DEFINIR	26/03	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	30/04	Terça-feira
Maiο	A DEFINIR	28/05	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	25/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	30/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	27/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	24/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**

Presidente do Conselho

**FELIPE MARTINS MATOS**

Conselheiro

**SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**

Conselheiro

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

**DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 20/12/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 20/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 20/12/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 21/12/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 21/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 21/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7877755** e o código CRC **FAAC803E**.



Referência: Processo nº 50902.004316/2023-80



SEI nº 7877755

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320